

**QUARTO ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 107<sup>1</sup> e 108<sup>2</sup>//2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.656/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Joares Carlos Ponticelli, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CONSORCIO TUBARAO**, CNPJ Nº **31.625.074/0001-47**, formado pelas empresas **RACLI LIMPEZA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Av. Carlos Pinto Sampaio, Bairro São Luiz, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.093.870/0001-46, e **SERRANA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ottokar Doerffel, Bairro Atiradore, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representadas pela empresa Lider, Racli Limpeza Urbana Ltda, através de seus diretores Rodolfo Back Loch, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

- Considerando as justificativas apontadas por meio do Memorando Eletrônico nº 18.758/2020 pelo Oficial de Gabinete – Secretaria de Infraestrutura;
- Considerando haver necessidade de acrescentar as quantidades que se referem a **Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares e Públicos da área urbana, e, Tratamento e destino final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, públicos e da varrição**;
- Considerando a redação do Artigo 65, inciso II, §1º, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Decide promover o acréscimo dos itens abaixo descritos;

<b>RACLI LIMPEZA URBANA LTDA</b>				
Item	Especificação	Qtidade	Valor unitário	Valor Total
1	Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares e Públicos da área urbana	3.000 ton	R\$ 178,20	R\$ 534.600,00

<b>SERRANA ENGENHARIA LTDA</b>				
Item	Especificação	Qtidade	Valor unitário	Valor Total
3	Tratamento e destino final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, públicos e da varrição	3.000 ton	R\$ 147,19	R\$ 441.570,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Através do presente termo aditivo, é acrescido ao contrato original o valor de R\$ 976.170,00 (novecentos e e setenta e seis mil, cento e setenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e aditados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tubarão/SC, 22 de setembro de 2020.



**Município  
de Tubarão**

---

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**  
**Sr. Joares Carlos Ponticelli**

---

**CONSÓRCIO TUBARÃO**  
**Sr. Rodolfo Back Loch**

---

**RACLI LIMPEZA URBANA LT**  
**Sr. Rodolfo Back Loch**

---

**RACLI LIMPEZA URBANA LT**  
**Sr. Norival Comandoli**

---

**SERRANA ENGENHARIA LTDA**  
**Sr. Odair José Mannrich**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**

1 Número Contrato atribuído à empresa Racli  
2 Número Contrato atribuído à empresa Serrana